

LEI Nº 688/04
DE, 02 DE SETEMBRO DE 2004

DENOMINA RUAS DO BAIRRO
JARDIM CARDOSO DE FREITAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as
Ruas do Bairro Jardim Cardoso de Freitas, neste Município da
seguinte forma:

- I- Rua 1 – denomina-se Rua México;
- II- Rua 2 – denomina-se Rua Chile;
- III- Rua 3 – denomina-se Rua Peru;
- IV- Rua 4 – denomina-se Rua Argentina.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta
própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 02 DE SETEMBRO DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

